



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa comemorar o “Dia do CAC (Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador)”, reconhecendo a importância histórica, cultural, esportiva e social dos cidadãos que exercem essas atividades de acordo com a legislação vigente.

Os CACs são devidamente registrados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.615/2023 e pela Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que regulamentam o registro, o controle e a fiscalização dessas atividades em todo o território nacional.

Tais normas garantem que a prática de colecionar, atirar e caçar seja realizada de forma responsável, segura e legal, com rigoroso respeito aos requisitos técnicos e jurídicos. A comemoração ao “Dia do CAC” não apenas valoriza essa parcela da sociedade, mas também reforça o compromisso do Poder Público com a legalidade e o respeito às normas federais.

Ao promover debates, eventos e ações educativas, a comemoração desta data contribui para a disseminação de informações corretas sobre a atuação dos CACs, combate preconceitos e incentiva a prática esportiva e cultural dentro dos parâmetros da lei.

Em razão da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Bruno Henrique
Vereador – PL

